



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
1º Esquadrão de Aviação Operacional
Seção de Operações

Instrução Normativa n.º POP de Assunção de Serviço do OSM/2022
- CBMDF/GAVOP/1º ESAV/SOPER

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO OPERACIONAL

COMANDO ESPECIALIZADO

GRUPAMENTO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL

1º ESQUADRÃO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

**ASSUNÇÃO DE SERVIÇO DO OPERADOR
DE SUPORTE MÉDICO (OSM)**

Processo SEI nº 00053-00130278/2022-63

Publicado em ___/___/___ (primeira versão)

Atualizado em ___/___/___ (primeira versão)

FINALIDADE DO POP

Definir os procedimentos básicos a serem realizados no ato da assunção do serviço de operador de suporte médico.

Profissional de Saúde e Segurança Pública

Bombeiro Militar e SAMU-DF

1. RESULTADOS ESPERADOS

- Padronizar as condutas referentes ao tema entre todos os profissionais de saúde que exerçam a função de operador de suporte médico;
- Definir as responsabilidades dos profissionais civis e militares envolvidos;
- Familiarizar todos os envolvidos do socorro com a localização de cada material/dispositivo utilizado no socorro;
- Reduzir o risco de equívocos que comprometam a qualidade, a agilidade do socorro prestado e a segurança da operação.

2. MATERIAL RECOMENDADO

Responsabilidade do OSM Médico:

- Bolsa de vias aéreas;
- Bolsa de trauma;
- Bolsa de oxigênio e estoques de O2;
- Equipamentos de proteção individual – EPI's.

Responsabilidade do OSM Enfermeiro:

- Bolsa de Medicações;
- Ventilador de transporte e circuitos;
- Monitor multiparamétrico com acessórios;
- Bombas de infusão e equipos;
- Caixa de psicotrópicos;
- Equipamentos de proteção individual – EPI.

3. PROCEDIMENTOS

- A assunção do serviço ocorre às 07h no período matutino, às 13h no vespertino e às 19h no noturno;
- Chegar à Base Resgate com 15 (quinze) minutos de antecedência e informar sua chegada ao Chefe de Equipe ou militar da SECOM;
- As alterações do serviço e observações do *briefing* matinal serão repassadas verbalmente pelos OSM que saem de serviço para os que assumem o serviço;
- Conferir os itens da lista de verificações (*check-list*) referentes aos materiais recomendados bem como as baterias e carga dos equipamentos. Caso seja necessário, deve-se repor itens, recarregar ou substituir baterias;
- Na ocasião da conferência das bolsas, devem estar presentes os operadores aerotáticos de serviço para que estes participem diretamente da checagem e tenham familiaridade com a localização dos materiais e funcionamento dos equipamentos;
- Equipar a aeronave ou resgate terrestre, conforme aplicável, com os respectivos equipamentos aeromédicos;
- Participar do *briefing* matinal.

OBSERVAÇÕES

- A conferência do material deve ocorrer antes do hasteamento da bandeira. Assim, eventuais alterações serão informadas a todos durante o *briefing*.
- Os OSM que estão saindo no serviço devem repassar o serviço com os materiais, insumos e equipamentos repostos, higienizados e em condições de uso no momento da passagem de serviço.
- Caso não seja possível repor o item em falta ou avariado, o OSM deve registrar o ocorrido na lista de verificações (*check-list*) e repassar ao responsável (enfermeiro/médico da Seção Aeromédica ou do SAMU), visando a substituição do mesmo com brevidade.
- Em caso de dano ou extravio de material/equipamento durante o socorro, deve-se relatar o ocorrido no *check-list* do serviço e solicitar ao chefe de equipe que faça memorando informando o ocorrido ao comandante da unidade.
- As listas de verificações estão impressas e disponíveis para consulta no hangar. Estas devem ser entregues semanalmente na seção aeromédica para conferência.
- As listas de verificações (*check-list*) passam por revisões e atualizações periódicas realizadas pela seção aeromédica do GAVOP e responsáveis do SAMU-DF.
- Em caso de acionamento para ocorrência antes ou durante a conferência do material, seguir para a ocorrência e completar a checagem e reposição logo após a realização dos procedimentos previstos no POP de Regresso de Ocorrências;

4. POSSIBILIDADES DE ERRO

- Deixar de participar do *briefing*;
- Acionamento para socorro durante a conferência ou antes do *briefing*;
- Distribuir materiais e equipamentos de forma que o posicionamento destes ou ausência interfiram no peso e balanceamento da aeronave;
- Erros de escala e atrasos dos profissionais;
- Falta de conferência dos materiais e equipamentos pelos quais o profissional é responsável;
- Desconhecimento da lista de verificações.

5. FATORES COMPLICADORES

- Afastamento dos profissionais por mais de 60 dias, conforme IA 010/1.1.4;
- Falta de insumos existentes nas listas de verificações;
- Quebra e/ou mau funcionamento de equipamentos;
- Lista de verificações desatualizada;
- Atendimento à ocorrência no momento da inspeção da lista de verificações;

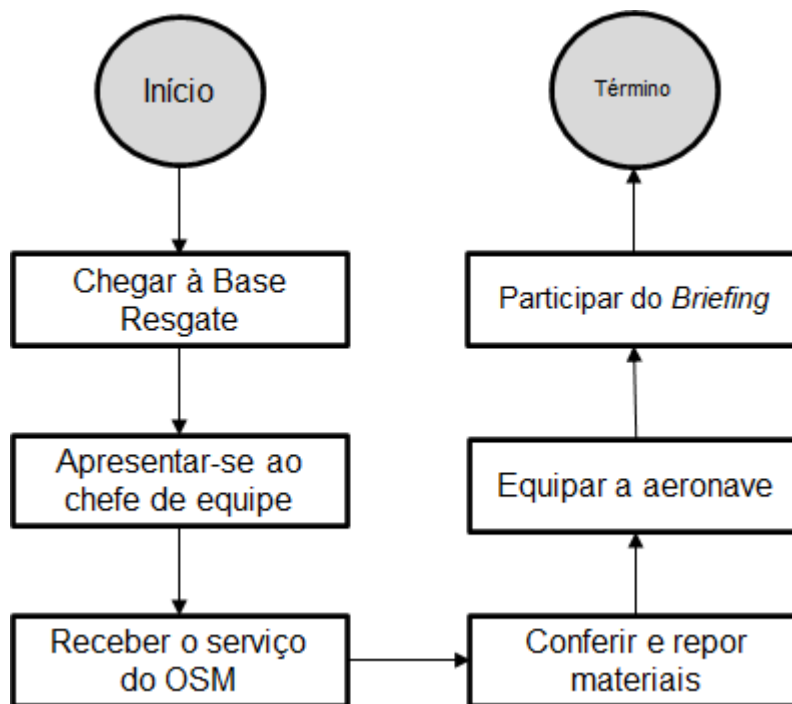
6. GLOSSÁRIO

- **Briefing:** Reunião da tripulação em momento anterior à operação, na qual são discutidas e confirmadas informações e instruções, de forma concisa sobre a missão ou tarefa a ser executada;
- **EPI** (Equipamento de Proteção Individual): capacete, óculos, luvas, máscara, coturno, protetor auricular, joelheiras e macacão de voo;
- **OSM:** operador de suporte médico.
- **Check-list:** lista de verificações.
- **O2:** oxigênio
- **SECOM:** Seção de comunicações do quartel.
- **SAMU:** Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.
- **IA:** Instrução de aviação.

7. BASE LEGAL E REFERENCIAL

- Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC - nº 90 - Requisitos para operações especiais de aviação pública.

8. FLUXOGRAMA



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FURQUIM FREIRE DA SILVA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1534075, Chefe**, em 02/08/2022, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **89948102** código CRC= **6FCA02A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro Asa Norte - CEP 70640-000 - DF

3901-8652